



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202212000373841
Interessado(a): Licitantes
Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS VII – EDITAL Nº 19/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 7

Data do e-mail: 17/3/2023.

1) Existe hoje alguma Empresa prestando os Serviços? Se sim, qual?

Resposta: No que refere-se a este item, registro que, atualmente, este Poder Judiciário possui diversos contratos que englobam parte dos postos previstos no Edital nº 019/2023, sendo que serão substituídos pelos contratos decorrentes da presente licitação.

Ainda, resta consignar que foram previstos novos postos de categorias funcionais que não são objeto de contratos firmados por este Órgão.

Por fim, informo que as empresas que prestam serviços, atualmente, nas unidades administrativas do Tribunal são: Foccus Facilities Eireli, Defender Conservação e Limpeza Eirelli, Liderança Limpeza e Conservação Ltda., R2 Radiodifusão e Telecomunicações Eireli, Sempre Alerta Agenciamento de Mão de Obra e Serviços Gerais Ltda., Plus Service Eireli-EPP e ZK Conservação e Limpeza Eireli.

2) Poderá ser realizada a participação de lotes separados?

Resposta: Sim, a licitante poderá optar em participar de um ou mais lotes, de forma separada.

3) Referente ao salário que deverá ser colocado em planilha, deverá ser colocado o salário de convenção coletiva ou o salário da tabela de salário base?

Resposta: Conforme item 8.1 do Termo de Referência, "Para o certame licitatório, a remuneração e os benefícios aplicáveis deverão ter como referência o valor estabelecido na convenção coletiva vigente, aplicável à atividade preponderante do licitante, observada a remuneração mínima descrita na tabela".

Ainda, os itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 dispõem acerca das Convenções a serem utilizadas para cada categoria:

"8.3. Na ausência de Convenção Coletiva de Trabalho vigente para os postos dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 18 da tabela do subitem 8.1, os reajustes e benefícios deverão ser aplicados com base na Convenção do SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI).

...

8.4. Para os postos dos itens 4, 5, 6, 7 e 8 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se Convenção Coletiva de Trabalho do SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio Conservação e Limpeza Urbana (Anexo XI).

8.5. Para os postos dos itens 14, 17 e 19 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás 2022/2023 (Anexo XI).

8.6. Para os postos dos itens 20, 21 e 22 da tabela do subitem 8.1, utilizou-se Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado de Goiás – SINTEL-GO (Anexo XI)."

4) Os documentos poderão ser substituídos pelo SICAF?

Resposta: Quanto ao item 4, esclarecemos que os documentos não poderão ser substituídos pelo SICAF.

Registramos, ainda, que toda a documentação de habilitação e declarações, indicadas no item 13 do Edital nº 19/2023, devem ser previamente adicionadas no sistema do Banco do Brasil, licitacoes-e, juntamente com a proposta inicial.

Indicamos a Cartilha do Fornecedor, disponível no site do sistema licitacoes-e, para ajudar a dirimir quaisquer dúvidas quanto a utilização desta plataforma.

5) As empresas com desoneração de folha e empresas de lucro real com incidência não cumulativa poderão participar do certame desde que enviem as comprovações?

Resposta: Sim, as empresas com desoneração de folha, cujas disposições constam da Lei nº 12.546/2011 e empresas de optantes da forma de tributação do lucro pelo lucro real com incidência não cumulativa poderão participar do prélio licitatório, desde que enviem os documentos comprobatórios.

6) Deverá ser apresentado FABWEB?

Resposta: Quanto ao questionamento formulado, entende-se que a licitante quis questionar acerca do FAP - Fator Acidentário de Prevenção. Nesse sentido, deverá a empresa apresentar os documentos comprobatórios da alíquota cotada.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

Diretora Administrativa

DADIANY V. B. GONÇALVES

Diretoria da Divisão de Contratos e Programação Orçamentária

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro